

Id:0B6215A9FEB7FA41

Id:1518FBF48D7DF76A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Antônio Feitosa, 90 – Centro CEP: 64330-000, CNPJ Nº 21.672.987/0001-60
Fone: (86) 3249-1311 | WhatsApp: (86) 98194-3975
E-mail: sme@saomigueldotapuio.pi.gov.br
Instagram: @smesmt.pi | Facebook: SME São Miguel



PORTARIA Nº 099/SME/SMT, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece lotação de servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, as determinações da Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2024, a qual disciplinou a jornada de trabalho e critério de lotação dos servidores da educação pública municipal de São Miguel do Tapuio - PI;

CONSIDERANDO, as necessidades municipais em função das demandas de alunos matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a jornada de trabalho do servidor definida em concurso público e legislação municipal;

CONSIDERANDO, as determinações sobre lotação e remoção estabelecidas no plano de carreira da categoria, Lei Municipal nº 107/2009;

RESOLVE

Art. 1º- Lotar a servidora **Deusiene Alves da Silva** para exercer suas funções na Unidade Escolar Palácio da Educação, nos turnos manhã e tarde com a jornada de trabalho de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º- Servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação estabelecerá suas funções conforme concurso público e Lei municipal nº107/2009, nos termos determinados na Portaria nº 001/2024.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MARCELLI Assinado de forma digital por MARCELLI GOMES CARDOSO:02716 CARDOSO:02716981361
Marcell Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Id:07384540E619FA44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Antônio Feitosa, 90 – Centro CEP: 64330-000, CNPJ Nº 21.672.987/0001-60
Fone: (86) 3249-1311 | WhatsApp: (86) 98194-3975
E-mail: sme@saomigueldotapuio.pi.gov.br
Instagram: @smesmt.pi | Facebook: SME São Miguel



PORTARIA Nº 100/SME/SMT, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece lotação de servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, as determinações da Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2024, a qual disciplinou a jornada de trabalho e critério de lotação dos servidores da educação pública municipal de São Miguel do Tapuio - PI;

CONSIDERANDO, as necessidades municipais em função das demandas de alunos matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a jornada de trabalho do servidor definida em concurso público e legislação municipal;

CONSIDERANDO, as determinações sobre lotação e remoção estabelecidas no plano de carreira da categoria, Lei Municipal nº 107/2009;

RESOLVE

Art. 1º- Lotar a servidora **Simone Maria Ferreira Cavalcante** para exercer suas funções na Unidade Escolar Antonia Maria de Matos, nos turnos manhã e tarde com a jornada de trabalho de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º- Servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação estabelecerá suas funções conforme concurso público e Lei municipal nº107/2009, nos termos determinados na Portaria nº 001/2024.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MARCELLI Assinado de forma digital por MARCELLI GOMES CARDOSO:02716 CARDOSO:02716981361
Marcell Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-AQUISIÇÃO PARCELADO DE CESTA BÁSICA, PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA R. C. FARIAS, - EPP, CNPJ 63.345.722/0001-06, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: R. C. FARIAS, - EPP, CNPJ 63.345.722/0001-06, localizada na Rua. Avelino Freitas s/n, Bairro Centro, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por seu sócio gerente Raimundo Custódio de Farias, brasileiro, casado, portador do CPF: 066.538.043-72, RG:992.143 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato – PI, CEP Nº 64.770-000.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para Aquisição parcelado de cesta básica, para famílias atendidas e acompanhadas em situação de vulnerabilidade no Município de São Raimundo Nonato - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2023, processo administrativo Nº 003/2023, Pregão Eletrônico Nº 003/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 009/2023, referente ao processo administrativo Nº 003/2023. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 003/2023, conforme tabela abaixo:

Produto/Serviço	Marca	Quantidade	25%	Quant. Total
CESTA BÁSICA I	VITORIA, SOYA, KIFLOCAO, OLHO DAGUA, MARATA, PESCADOR,	15.000	3.750	18.750

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 08 de fevereiro de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal – PI

R. C. FARIAS, - EPP
CNPJ 63.345.722/0001-06

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____